



BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 391  
Rub. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208002/2021</b>	
<b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b> (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021.
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
<b>OBJETO</b>	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu – MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Por Item.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	15 DE SETEMBRO DE 2021 09:00 (NOVE HORAS)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 4.566.246,32 (quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 085/2021





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002 /2021  
Fis. 392  
Rub. *ty*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - SRP**

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 15/09/2021 às 09:00 (nove horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 4.566.246,32 (quatro milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Faint, illegible markings or text in the top left corner.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 020808 /2021  
Fls. 393  
Rub.

- 1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;*

- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:
  - 1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- 1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;
- 1.8. **OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTAS EXCLUSIVA E RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO:**
  - 1.8.1 Não havendo vencedor para os itens da cota exclusiva e reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

Gustavo Pereira da Costa  
Entrada de 4000  
da lei nº 8666/93 e 13520/2002  
Portaria nº 086/2021

10/10/10

10/10/10

10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 394  
Rub. *ty*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 1.8.2** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
- 1.8.3** As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.
- 1.8.4.** O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 2.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme Decreto Municipal nº 007/2021. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 085/2021

*[Faint, illegible markings]*





BURITICUPU/MA  
Proc. 028002/2021  
Fls. 395  
Rubr. /

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborador dos Editais de Licitação  
da Lei nº 866/03 e 8720/2007  
Portaria nº 085/2021

Handwritten scribbles and faint markings at the top left of the page.





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 396  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

*[Handwritten Signature]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração dos Editais de Licitação  
de nº 8566/2021 e nº 8520/2022  
Portaria nº 095/2021

1. Introduction  
2. Methodology  
3. Results  
4. Conclusion





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 397  
Rub. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:
  - 6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
  - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

*[assinatura]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais e Habilitação  
da Lei nº 8666/93 e 10720/2002  
Portaria nº 085/2021

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002 /2021  
Fls. 398  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

*[Handwritten Signature]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaborado de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 085/2021

11/11/2011  
11/11/2011  
11/11/2011





BURITICUPU-MA  
Proc. 008002/2021  
Fls. 394  
Rub. JJP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (cinco décimos) por cento**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10-11-2014

10-11-2014

10-11-2014





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 020800 /2021  
Fis. 700  
Rub. *[assinatura]*

- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado de acordo com a Licitação  
da Lei nº 886/93 e 0520/2002  
Portaria nº 085/2021

*[Faint handwritten notes]*





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 701  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
- 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Sistema de Licitação  
da Lei nº 8.666/93 e 9.520/2002  
Portaria nº 096/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 029809 (2021)  
Fls. 405  
Rub. *[Handwritten Signature]*

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

10/10/2012  
10/10/2012  
10/10/2012  
10/10/2012





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208902/2021  
Fís. 403  
Rub. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado no Sistema de Licitação  
da Lei nº 2666/93 de 20/05/2002  
Portaria nº 095/2021

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 028002/2021  
Fls. 404  
Rub. *[Handwritten Signature]*

- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:
- 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 866/2014 e Lei nº 12.333/2011  
Partaria nº 095/2021

Handwritten text at the top left of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading.





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002 /2021  
Fls. 405  
Rub. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 8566/93 e 10520/2002  
Portaria nº 038/2021

01/20/2016

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015

10/10/2015



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 020802/2021  
Fls. 406  
Rub. *[assinatura]*

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado no Edital de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 0520/2002  
Portaria nº 095/2021

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 407  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta, apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.1.1. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 6766/2002  
Portaria nº 2082/2024

11-11-2011  
11-11-2011  
11-11-2011  
11-11-2011  
11-11-2011





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208902/2021  
Fls. 408  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

\_\_\_\_\_ LC = Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

*[Handwritten Signature]*  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 085/2021





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 020808/2021  
Fis. 709  
Rub. [assinatura]

**9.10.6.** A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

**9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.12.3.** É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação

Handwritten notes and scribbles in the top left corner, including a small diagram or sketch.





BURITICUPU-MA  
Proc. 020800/2021  
Fis. 710  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002  
Portaria nº 039/2021

10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 457  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 8666/2017 e Lei nº 14133/2021  
Portaria nº 085/2021





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 402  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

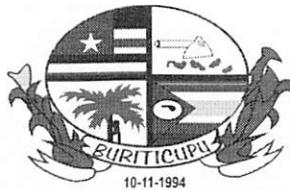
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fis. 413  
Rub. *[assinatura]*

- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Editais e Licitação  
da form. nº 006/2021  
Portaria nº 085/2021

10-10-10  
10-10-10  
10-10-10  
10-10-10





BURITICUPU-MA  
Proc. 20800/2021  
Fls. 114  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1.** Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.1.1.** A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborações de Editais de Licitação  
da Lei nº 8.666/93 e 105/2002  
Portaria nº 085/2021

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly a header or title.





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 775  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

- 15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;
- 16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

*[Handwritten Signature]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de editais e execução  
da Lei nº 8866/93 e 20520/2002  
Portaria nº 085/2021

*[Faint, illegible handwritten text]*





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 776  
Rub. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

### 17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

### 18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10/10/2014

10/10/2014





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208007/2021  
Fls. 777  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- 18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;
- 18.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

- 19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 8520/2002  
Portaria nº 085/2021

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.

Handwritten number '11' in the top left corner.





BURITICUPU-MA  
Prog. 0208002/2021  
Fls. 718  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborado de acordo com a Instrução  
da Lei nº 8.666/93 e 16.201/2002  
Portaria nº 035/2021

14-00000-001

10/10/10



BURITICUPU-MA  
Proc. 020002 /2021  
Fls. 719  
Rub. mp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

## **24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Termo de Referência  
da lei nº 8.666/93 e 12.362/2002  
Portaria nº 035/2021

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the top left corner.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 020300 (2021)  
Fls. 428  
Rub. [assinatura]

- 25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 25.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 25.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 25.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e Lei nº 10520/2002  
Portaria nº 085/2021

10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 020809/2021  
Fls. 72  
Rub. *[Handwritten Signature]*

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado no âmbito de Licitação  
da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02  
Portaria nº 085/2021

Faint, illegible text at the top left corner, possibly a header or stamp.





BURITICUPU/MA  
Proc. 02000/2021  
Fls. 722  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- 26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7-11-1951  
1951  
1951





BURITICUPU-MA  
Proc. 020007/2021  
Fis. 723  
Rub. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Documentos de Licitação  
da Lei nº 8669/93 e 13.001/2002  
Portaria nº 085/2021

Faint, illegible markings or text at the top left corner of the page.





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 124  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**27.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro – Buriticupu/MA, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 14h00min horas, onde poderão ser consultados e obtido gratuitamente ou pelo sitio oficial [www.Buriticupu.ma.gov.br](http://www.Buriticupu.ma.gov.br) e Sistema de Acompanhamento de Contratações Publicação (SACOP) mais informações pelo e-mail [cplburiticupu2021@gmail.com.br](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com.br).

**27.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborador de Editais de Licitação  
delel nº 98 de 2021 e 10 de 2022  
Portaria nº 2021/2021

Faint, illegible text or markings in the top left corner.





BURITICUPU/MA  
Proc. 020800/2021  
Fls. 725  
Rub. [Handwritten Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

BURITICUPU/MA, EM 25 DE AGOSTO DE 2021.

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Minuta de Licitação  
de nº 020800/2021  
Portaria nº 083/2021  
**GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**  
Assessor Jurídico do Município  
OAB/MA Nº 21671  
Resp. pela Elaboração do Edital

100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000

100-100000-100000





BURITICUPU-MA  
Proc. 020200/2021  
Fls. 726  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu – MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para mobília em geral emana da necessidade de atendimento às solicitações das diversas secretarias municipais visando equipar seus departamentos com materiais novos, que irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas. As referidas solicitações, por sua vez, embasam-se na necessidade de substituição da mobília e equipamentos atuais que apresentam desgaste pelo tempo habitual de uso, e que já não atendem, de forma adequada, a sua destinação.

#### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas através de sites especializados. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 4.566.246,32 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

➤ **COTA EXCLUSIVA** – Até R\$ 80.000,00 para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

➤ **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

➤ **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 427  
Rub. *[Handwritten Signature]*

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 22.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	21	R\$ 2.907,36	R\$ 61.054,56
02	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	21	R\$ 3.200,67	R\$ 67.214,07
03	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 30.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	6	R\$ 3.612,00	R\$ 21.672,00
04	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 60.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	2	R\$ 7.011,93	R\$ 14.023,86
05	<b>Balança eletrônica digital até 50kg</b> , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	78	R\$ 405,40	R\$ 31.621,20

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado nos termos da Lei nº 13.002  
da Lei nº 886/93 e Resolução  
Portaria nº 085/2021.

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 020800/2021  
Fls. 428  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

06	<b>Bomba submersa vibratória para poço com potência de 300 Watts.</b> - Excelente desempenho com baixo custo. - Parafusos em aço inoxidável. - Projetada para atender às necessidades de uma residência. - Indicada para poços e cisternas, no abastecimento doméstico e pequenas irrigações agrícolas. - Trabalha submersa na água e utiliza para recalque uma mangueira de polietileno com diâmetro de 3/4". - Vazão máxima: 1.400 litros/hora. - Altura manométrica máxima: 50m (elevação). - Temperatura máxima da água: +35oC. - Profundidade de utilização abaixo do nível da água – submersão máxima: 20m. - Bombeamento de água limpa. - Frequência: 60Hz. - Tipo: bomba submersa vibratória. - Resistência a umidade: IP58. - Isolação das bobinas: Classe H. - Proteção contra choque elétrico: Classe II. - Dimensões: 295 x 140 mm – saída 3/4 polegadas. - Acompanha kit de instalação composto por 3 abraçadeiras e 1 curva suporte. - Garantia de Fábrica: 1 ano. - Peso aprox.: 5 kg	UN	10	R\$ 296,74	R\$ 2.967,40
07	<b>Cadeira fixa sem braços</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	UN	279	R\$ 117,89	R\$ 32.891,31
08	<b>Cadeira giratória</b> tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UN	150	R\$ 404,40	R\$ 60.660,00
09	<b>Cadeira tipo presidente</b> , com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas traves perfil de	UN	65	R\$ 581,22	R\$ 37.779,30

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 00009/2021  
Fls. 129  
Rub. 10

	pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.				
10	<b>Cadeira tipo secretária</b> , com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas e traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UN	116	R\$ 453,07	R\$ 52.556,12
11	<b>Cadeiras plásticas</b> com encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	UN	300	R\$ 50,92	R\$ 15.276,00
12	<b>Cadeira plástica sem braços</b> , produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UN	375	R\$ 40,86	R\$ 15.322,50
13	<b>Caixa Amplificada com entrada USB</b> , potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeito Delay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada	UN	57	R\$ 409,32	R\$ 23.331,24

10/11/11  
10/11/11  
10/11/11  
10/11/11





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208007/2021  
Fis. 430  
Rub. JP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.				
14	<b>Conjunto de mesa de escritório em L</b> , cada uma composta por: 01 mesa 1,50 x 0,70 x 0,75, 01 conexão arredondada 90 graus mesa 0,90 x 0,70 x 0,75 com teclado retrátil. Tampo e conexão confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas frontais e posteriores em postforming 180° e bordas laterais em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Painéis frontais e teclados retrátil confeccionado em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm. Estrutura metálica composta por 02 tubos de aço industrial 20 x 20 soldados paralelamente no sentido vertical e entre ambos, canaleta confeccionada em chapa de aço dobrável em U soldado na parte interna do mesmo. Tubo de aço industrial 20 x 20 soldado na parte superior do pé, no sentido horizontal para apoio do tampo. Base dos pés confeccionados em chapa de aço curvada no formato canoa e sem o uso de ponteiros de acabamento, com sapatas reguladoras de altura. Cores: branco, marfim, azul, ou cinza	UN	61	R\$ 679,61	R\$ 41.456,21
15	<b>Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b> A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção	CONJ	89	R\$ 483,58	R\$ 43.038,62

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 856/93 de 20/03/2002  
Portaria nº 085/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 731  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede 3,5mm.				
16	<b>Conjunto de mesa com seis cadeiras para educação infantil.</b> Cadeiras com estrutura em aço. Tampo em resina ABS. Peças plásticas em resina termoplástica e em seis cores.	CONJ	20	R\$ 1.006,80	R\$ 20.136,00
17	<b>Colchonete para ginástica</b> em espuma com capa de napa impermeável sem zíper, com 100cm x 60cm x 30cm	UN	80	R\$ 41,30	R\$ 3.304,00
18	<b>DVD dimensões aproximadas:</b> 36 x 3,7 x 23,5 cm (LxAxP) Peso aproximado: 1,8kg Imagem/Tela.	UN	56	R\$ 171,49	R\$ 9.603,44
19	<b>Estação de trabalho composta por 4 mesas medindo</b> 1400 mm (esquerda) x 1400 mm (direita) x 740 mm (altura) cada uma, com tampo em revestimento melamínico espessura 15 mm. Acabamento em perfil 180° na área de contato e demais partes em filete estrutura em aço com pintura epóxi, tratamento antiferrugem e sapatas niveladoras. Dividido por 4 painéis suspensos confeccionados em revestimento melamínico espessura 15 mm com acabamento filetado. Acompanham 4 gaveteiros fixos com 2 gavetas e 4 suportes para CPU tipo skate, com rodinhas. Cores: branco, marfim, azul ou cinza.	UN	10	R\$ 2.024,50	R\$ 20.245,00
20	<b>Estante de aço com 05 prateleiras,</b> em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	UN	46	R\$ 366,50	R\$ 16.859,00
21	<b>Fogão 02 bocas semi industrial,</b> 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	46	R\$ 253,52	R\$ 11.661,92
22	<b>Fogão 04 bocas semi industrial,</b> a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04	UN	38	R\$ 552,29	R\$ 20.987,02

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborador de Editais de Licitação  
da Lei nº 866/2002 e Lei nº 201/2002  
Portaria nº 803/2021

Handwritten scribbles and faint markings at the top left of the page.





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208902/2021  
Fls. 732  
Rub. 49

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.				
23	<b>Fogão 05 bocas semi industrial</b> , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 05 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	10	R\$ 1.516,28	R\$ 15.162,80
24	<b>Fogão industrial em aço</b> , com 4 bocas, sem forno	UN	20	R\$ 824,21	R\$ 16.484,20
25	<b>Fogão a gás</b> , modelo inox ,com 6 bocas e com forno.	UN	41	R\$ 997,32	R\$ 40.890,12
26	<b>Freezer horizontal, capacidade 519 litros, 2 portas</b> , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	20	R\$ 2.763,99	R\$ 55.279,80
27	<b>Freezer horizontal, capacidade 720 litros, 2 portas</b> com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	17	R\$ 3.020,73	R\$ 51.352,41
28	<b>Frigobar</b> com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt.	UN	19	R\$ 902,15	R\$ 17.140,85
29	<b>Liquidificador</b> - 550w - 34,4x22x22cm - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora.	UN	34	R\$ 156,21	R\$ 5.311,14
30	<b>Liquidificador semi industrial</b> , capacidade 4 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente 25x61 cm-Bivolt (110/220v).	UN	38	R\$ 415,59	R\$ 15.792,42
31	<b>Liquidificador industrial</b> de alta rotação, capacidade de 8 lt Bivolt.	UN	77	R\$ 648,33	R\$ 49.921,41

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborado de Portais de Licitação  
da Lei nº 866/2002 e Lei nº 2002  
Portaria nº 085/2021

~~CONFIDENTIAL~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 433  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

32	<b>Longarina 3 lugares sem braço</b> , modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e costado: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e encosto: 30mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento estofado: em tecido polipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Com estrutura em aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura. Cores azul ou preto.	UN	65	R\$ 360,77	R\$ 23.450,05
33	<b>Longarina 2 lugares sem braço</b> , modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e costado: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e encosto: 30mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento estofado: em tecido polipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. Cores azul ou preto.	UN	30	R\$ 368,40	R\$ 11.052,00
34	<b>Mesa com 2 gavetas</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	UN	60	R\$ 301,33	R\$ 18.079,80
35	<b>Mesa com 4 gavetas</b> , com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epóxi na cor cinza.	UN	30	R\$ 461,62	R\$ 13.848,60

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Editais de Licitação  
da LPM nº 08003/2021 nº 002  
Portaria nº 085/2021

Handwritten marks and faint text at the top left of the page.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 734  
Rub. *[assinatura]*

36	Mesa de 1,20x0,60 com estrutura em aço, sem gaveta.	UN	25	R\$ 239,82	R\$ 5.995,50
37	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	UN	43	R\$ 386,87	R\$ 16.635,41
38	Mesa escritório em L. Medidas aproximadas 1,30m x 1,30m x 0,60 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores: branca marfim azul ou cinza.	UN	40	R\$ 480,39	R\$ 19.215,60
39	Mesa escritório. Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores Marfim, azul ou cinza	UN	33	R\$ 491,25	R\$ 16.211,25

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 866/93 e 20520/2002  
Portaria nº 037/2021

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the top left corner of the page.





BURITICUPU-MA  
Proc. 02800/2021  
Fls. 435  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

40	<b>Mesa de computador com teclado retrátil.</b> Medidas aproximadas 0,80 x 0,60 x 0,74. Confeccionado com revestimento melamínico 15 mm com acabamento filetado. Pés tratamento antiferrugem acabamento com pintura epóxi. Cor: Marfim, azul ou cinza	UN	28	R\$ 325,00	R\$ 9.100,00
41	<b>Mesa reunião redonda - 120x75 - 15mm - F30.</b>	UN	26	R\$ 288,58	R\$ 7.503,08
42	<b>Mesas plásticas</b> em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg.	UN	15	R\$ 69,95	R\$ 1.049,25
43	<b>Purificador De Água CPB35AB,</b> Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano	UN	7	R\$ 504,38	R\$ 3.530,66
44	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 210 lt BR	UN	23	R\$ 1.275,00	R\$ 29.325,00
45	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 352 lt BR	UN	16	R\$ 1.604,22	R\$ 25.667,52
46	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 380 lt BR	UN	11	R\$ 2.004,33	R\$ 22.047,63
47	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 480 lt BR	UN	11	R\$ 3.189,89	R\$ 35.088,79
48	<b>Roupeiro de aço</b> para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	UN	40	R\$ 657,01	R\$ 26.280,40
49	<b>Suporte para TV,</b> em ferro, com parafusos para colocação.	UN	54	R\$ 134,28	R\$ 7.251,12
50	<b>Tela de Projeção</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UN	52	R\$ 542,33	R\$ 28.201,16

*[Handwritten Signature]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 085/2021

10/10/2023  
10/10/2023  
10/10/2023





BURITICUPU-MA  
Proc. 028007/2021  
Fls. 436  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

51	<b>Tela de Projeção</b> Mapa 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	UN	20	R\$ 532,82	R\$ 10.656,40
52	<b>TV LCD 32"</b> - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta.	UN	40	R\$ 1.603,00	R\$ 64.120,00
53	<b>TV led 40"</b> HDTV- com entrada de HDMI, USB, VIDEOE AUDIO, 120HZ- 220V	UN	18	R\$ 1.621,40	R\$ 29.185,20
54	<b>Ventilador de mesa 30 cm Bivolt</b>	UN	4	R\$ 116,18	R\$ 464,72
55	<b>Ventilador com 45cm de diâmetro</b> , com coluna, em 220v, com grade cromada.	UN	45	R\$ 162,29	R\$ 7.303,05
56	<b>Ventilador de parede luxo, 110/220v</b> , na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	100	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
57	<b>Ventilador de parede luxo, 110/220v</b> , na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	315	R\$ 200,35	R\$ 63.110,25
58	<b>Ventilador de teto 3 pás</b> , em ferro, de 220 rpm, área de ventilação mínimo de 60m, chave liga e desliga, com garantia de 02 anos.	UN	80	R\$ 180,17	R\$ 14.413,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.415.981,96</b>

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Editais de Licitação  
de nº 866/2021  
Portaria nº 485/2021

10/10/10





BURITICUPU/MA  
Proc. 02007/2021  
Fls. 43 f  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
59	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	26	R\$ 1.600,60	R\$ 41.615,60
60	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	18	R\$ 1.933,16	R\$ 34.796,88
61	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	12	R\$ 2.421,81	R\$ 29.061,72
62	<b>Armário em aço com duas portas</b> com capacidade para 50 pastas, modelo AZ. Com divisórias internas. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 2,00 x 1,20 x 0,35m. Cor cinza, branco ou preto.	UN	69	R\$ 1.023,25	R\$ 70.604,25
63	<b>Armário em aço com duas portas com 4 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 0,90m x Profundidade 0,40m	UN	36	R\$ 865,90	R\$ 31.172,40

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 8.663 de 10 de 05/2002  
Buriticupu/MA

10/10/2010  
10/10/2010  
10/10/2010





BURITICUPU-MA  
Proc. 028002/2021  
Fls. 738  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

64	<b>Armário em aço com duas portas com 6 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m.	UN	41	R\$ 1.703,20	R\$ 69.831,20
65	<b>Armário aço</b> , tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UN	42	R\$ 697,19	R\$ 29.281,98
66	<b>Arquivo de aço 4 gaveteiros</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UN	41	R\$ 882,27	R\$ 36.173,07
67	<b>Balança eletrônica digital até 150kg</b> , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	53	R\$ 1.043,59	R\$ 55.310,27
68	<b>Bebedouro água</b> - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UN	42	R\$ 524,42	R\$ 22.025,64
69	<b>Bebedouro industrial com 04 torneiras</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	UN	17	R\$ 2.401,33	R\$ 40.822,61
70	<b>Bebedouro industrial</b> com capacidade para aprox. 200 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	UN	18	R\$ 2.232,38	R\$ 40.182,84

*[Handwritten Signature]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Planos de Trabalho  
da Lei nº 866/93 e 10520/2002  
Portaria nº 085/2021

1-20-1981  
1-20-1981  
1-20-1981  
1-20-1981





BURITICUPU/MA  
Proc. 020800/2021  
Fls. 739  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

71	<b>Data Show/Projektor de imagens</b> , 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	UN	9	R\$ 2.559,75	R\$ 23.037,75
72	<b>Estação de trabalho, com 12 lugares</b> , aos pares, uma em frente a outra. Módulos em MDF (tampos de 25 mm) revestidos por laminado melamínico de baixa pressão (BP dupla face) divisórias em BP dupla face de 15 mm, bordas frontais com perfil de PVC. Boleado anti impacto tipo "T" ou tipo Post Forming 180° (ergosoft) ou fita PVC/ABS, laterais e fundos em perfil de PVC reto com espessuras de 02 mm, com pés de aço calhas. Estação na cor cinza. Medidas: altura x largura x profundidade. MTL D – 01(125x83x138cm).	UN	47	R\$ 3.860,00	R\$ 181.420,00
73	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 1 portas</b> com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	11	R\$ 2.003,65	R\$ 22.040,15
74	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 2 portas</b> , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	13	R\$ 2.408,25	R\$ 31.307,25
75	<b>Mesa de refeitório para 10 lugares com bancos</b> acoplados sem encosto, empilhável. Tampo da mesa e dos bancos confeccionados em madeira compensada revestida em fórmica lisa brilhante na cor cinza, com acabamento em verniz naval. Estrutura (armação) em "W" em tubo de aço 50x30, tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó). Dimensões totais (banco + mesa): 3000mm (largura) x 1500 mm(profundidade) x 740 mm (altura). Pés com ponteiros de plástico resistente. Medidas	UN	16	R\$ 1.690,00	R\$ 27.040,00

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 12520/2002  
Portaria nº 086/2021

Handwritten text and markings at the top left corner, including a date and some illegible characters.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 740  
Rub. *[Handwritten Signature]*

mesa: 200 x 80 x 55 cm, medidas banco: 200 x 30 x 33 cm.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 785.723,61</b>

<b>COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
76	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	79	R\$ 1.600,60	R\$ 126.447,40
77	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	55	R\$ 1.933,16	R\$ 106.323,80
78	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	36	R\$ 2.421,81	R\$ 87.185,16
79	<b>Armário em aço com duas portas</b> com capacidade para 50 pastas, modelo AZ. Com divisórias internas. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 2,00 x 1,20 x 0,35m. Cor cinza, branco ou preto.	UN	208	R\$ 1.023,25	R\$ 212.836,00
80	<b>Armário em aço com duas portas com 4 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 0,90m x Profundidade 0,40m	UN	110	R\$ 865,90	R\$ 95.249,00

*[Handwritten Signature]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 886/93 e 1326/2002  
Portaria nº 086/2021

43





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 741  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

81	<b>Armário em aço com duas portas com 6 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m.	UN	124	R\$ 1.703,20	R\$ 211.196,80
82	<b>Armário aço</b> , tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UN	125	R\$ 697,19	R\$ 87.148,75
83	<b>Arquivo de aço 4 gaveteiros</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UN	124	R\$ 882,27	R\$ 109.401,48
84	<b>Balança eletrônica digital até 150kg</b> , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	158	R\$ 1.043,59	R\$ 164.887,22
85	<b>Bebedouro água</b> - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UN	126	R\$ 524,42	R\$ 66.076,92
86	<b>Bebedouro industrial com 04 torneiras</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	UN	51	R\$ 2.401,33	R\$ 122.467,83
87	<b>Bebedouro industrial</b> com capacidade para aprox. 200 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	UN	53	R\$ 2.232,38	R\$ 118.316,14

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 886/2000 e nº 2002  
Portaria nº 039/2021

10-10-1970





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208007/2021  
Fls. 742  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

88	<b>Data Show/Projektor de imagens</b> , 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	UN	28	R\$ 2.559,75	R\$ 71.673,00
89	<b>Estação de trabalho, com 12 lugares</b> , aos pares, uma em frente a outra. Módulos em MDF (tampos de 25 mm) revestidos por laminado melamínico de baixa pressão (BP dupla face) divisórias em BP dupla face de 15 mm, bordas frontais com perfil de PVC. Boleado anti impacto tipo "T" ou tipo Post Forming 180° (ergosoft) ou fita PVC/ABS, laterais e fundos em perfil de PVC reto com espessuras de 02 mm, com pés de aço calhas. Estação na cor cinza. Medidas: altura x largura x profundidade. MTLD – 01(125x83x138cm).	UN	141	R\$ 3.860,00	R\$ 544.260,00
90	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 1 porta</b> com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	35	R\$ 2.003,65	R\$ 70.127,75
91	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 2 portas</b> , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	38	R\$ 2.408,25	R\$ 91.513,50
92	<b>Mesa de refeitório para 10 lugares com bancos</b> acoplados sem encosto, empilhável. Tampo da mesa e dos bancos confeccionados em madeira compensada revestida em fórmica lisa brilhante na cor cinza, com acabamento em verniz naval. Estrutura (armação) em "W" em tubo de aço 50x30, tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó). Dimensões totais (banco + mesa): 3000mm (largura) x 1500 mm(profundidade) x 740 mm (altura). Pés com ponteiros de plástico resistente. Medidas	UN	47	R\$ 1.690,00	R\$ 79.430,00

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração dos Editais de Licitação  
da Lei n.º 866/2002  
Portaria n.º 068/2021

Handwritten text, possibly a date or page number, located in the top left corner.





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 775  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

mesa: 200 x 80 x 55 cm, medidas banco: 200 x 30 x 33 cm.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.364.540,75</b>

**RS 4.566.246,32 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

4.2. Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição dos Órgãos / Entidades e suas atribuições perante o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com os Incisos III e IV do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e posteriores alterações.

4.2.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR:** GABINETE DO PREFEITO

4.2.2 -**ÓRGÃO PARTICIPANTE 1:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT.
1	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	15
2	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	15
3	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	10
4	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 22.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	15
5	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	5
8	<b>Armário em aço com duas portas</b> com capacidade para 50 pastas, modelo AZ. Com divisórias internas. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 2,00 x 1,20 x 0,35m. Cor cinza, branco ou preto.	UN	130
9	<b>Armário em aço com duas portas com 4 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 0,90m x Profundidade 0,40m	UN	50

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado em Edital de Licitação  
da Lei nº 8366/93 em 20/02/2021  
Portaria nº 086/2021

1. 10/10/10  
2. 10/10/10  
3. 10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fis. 777  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10	<b>Armário em aço com duas portas com 6 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m.	UN	80
11	<b>Armário aço</b> , tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UN	110
12	<b>Arquivo de aço 4 gaveteiros</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UN	60
15	<b>Bebedouro água</b> - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UN	40
16	<b>Bebedouro industrial com 04 torneiras</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	UN	6
17	<b>Bebedouro industrial</b> com capacidade para aprox. 200 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	UN	7
19	<b>Cadeira fixa sem braços</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	UN	40
20	<b>Cadeira giratória</b> tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UN	40
21	<b>Cadeira tipo presidente</b> , com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.	UN	10

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborado nos Editais de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 085/2021

11/11/11  
11/11/11  
11/11/11  
11/11/11





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 02800/2021  
Fls. 445  
Rub.

22	<b>Cadeira tipo secretária</b> , com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuterana injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UN	20
23	<b>Cadeiras plásticas</b> com encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	UN	80
24	<b>Cadeira plástica sem braços</b> , produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UN	80
25	<b>Caixa Amplificada com entrada USB</b> , potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeito Delay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	UN	8
26	<b>Conjunto de mesa de escritório em L</b> , cada uma composta por: 01 mesa 1,50 x 0,70 x 0,75, 01 conexão arredondada 90 graus mesa 0,90 x 0,70 x 0,75 com teclado retrátil. Tampo e conexão confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas frontais e posteriores em postforming 180° e bordas laterais em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Painéis frontais e teclados retrátil confeccionado em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm. Estrutura metálica composta por 02 tubos de aço industrial 20 x 20 soldados paralelamente no sentido vertical e entre ambos, canaleta confeccionada em chapa de aço dobrável em U soldado na parte interna do mesmo. Tubo de aço industrial 20 x 20 soldado na parte superior do pé, no sentido horizontal para apoio do tampo. Base dos pés confeccionados em chapa de aço curvada no formato canoa e sem o uso de ponteiros de acabamento, com sapatas reguladoras de altura. Cores: branco, marfim, azul, ou cinza	CONJ	10

~~Handwritten scribbles~~

~~Handwritten scribbles~~





BURITICUPU/MA  
Proc. 02800/2021  
Fls. 446  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

27	<b>Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b> A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede 3,5mm.	CONJ	30
31	<b>Data Show/Projetor de imagens,</b> 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	UN	2
32	<b>DVD dimensões aproximadas:</b> 36 x 3,7 x 23,5 cm (LxAxP) Peso aproximado: 1,8kg Imagem/Tela.	UN	30
34	<b>Estação de trabalho, com 12 lugares,</b> aos pares, uma em frente a outra. Módulos em MDF (tampos de 25 mm) revestidos por laminado melamínico de baixa pressão (BP dupla face) divisórias em BP dupla face de 15 mm, bordas frontais com perfil de PVC. Boleado anti impacto tipo "T" ou tipo Post Forming 180° (ergosoft) ou fita PVC/ABS, laterais e fundos em perfil de PVC reto com espessuras de 02 mm, com pés de aço calhas. Estação na cor cinza. Medidas: altura x largura x profundidade. MTL D – 01(125x83x138cm).	UN	140
35	<b>Estante de aço com 05 prateleiras,</b> em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	UN	6
36	<b>Fogão 02 bocas-semi industrial,</b> 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	8
37	<b>Fogão 04 bocas-semi industrial,</b> a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	5
38	<b>Fogão 05 bocas-semi industrial,</b> a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 05 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	5
39	<b>Fogão industrial em aço,</b> com 4 bocas, sem forno	UN	5
40	<b>Fogão a gás,</b> modelo inox ,com 6 bocas e com forno.	UN	10
41	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 1 portas</b> com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	14

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 856/93 e da Lei nº 12.247/2010  
Portaria nº 033/2021

Faint, illegible text or markings in the top left corner of the page.





BURITICUPU/MA  
Proc. 028002 /2021  
Fls. 74  
Rub. lly

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

42	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.</b>	UN	20
43	<b>Freezer horizontal, capacidade 519 litros, 2 portas, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.</b>	UN	15
44	<b>Freezer horizontal, capacidade 720 litros, 2 portas com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.</b>	UN	15
45	<b>Frigobar com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt.</b>	UN	4
46	<b>Liquidificador - 550w - 34,4x22x22cm - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora.</b>	UN	10
47	<b>Liquidificador semi industrial, capacidade 4 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente 25x61 cm-Bivolt (110/220v).</b>	UN	10
48	<b>Liquidificador industrial de alta rotação, capacidade de 8 lt Bivolt.</b>	UM	20
49	<b>Longarina 3 lugares sem braço, modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e cost: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m<sup>3</sup> e encosto: 30mm / densidade 45 kg/m<sup>3</sup>. Revestimento estofado: em tecidopolipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Com estrutura em aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura. Cores azul ou preto.</b>	UN	10
50	<b>Longarina 2 lugares sem braço, modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e cost: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m<sup>3</sup> e encosto: 30mm / densidade 45 kg/m<sup>3</sup>. Revestimento estofado: em tecidopolipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. . Cores azul ou preto.</b>	UN	8
51	<b>Mesa com 2 gavetas tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.</b>	UN	8

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Planais de Licitação  
data: 05/08/2021  
Portaria nº 05/2021

Handwritten notes at the top left of the page, including the word "Died" and some illegible scribbles.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
PROC. 0208002 /2021  
Fls. 448  
RUB. [assinatura]

52	<b>Mesa com 4 gavetas</b> , com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza.	UN	10
53	<b>Mesa</b> de 1,20x0,60 com estrutura em aço, sem gaveta.	UN	15
54	<b>Mesa para computador</b> com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	UN	10
55	<b>Mesa escritório em L. Medidas</b> aproximadas 1,30m x 1,30m x 0,60 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiros das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores: branca marfim azul ou cinza.	UN	5
56	<b>Mesa escritório.</b> Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiros das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores Marfim, azul ou cinza	UN	10
57	<b>Mesa de computador com teclado retrátil.</b> Medidas aproximadas 0,80 x 0,60 x 0,74. Confeccionado com revestimento melamínico 15 mm com acabamento filetado. Pés tratamento antiferrugem acabamento com pintura epóxi. Cor: Marfim, azul ou cinza	UN	15
58	<b>Mesa reunião redonda</b> - 120x75 - 15mm - F30.	UN	10
59	<b>Mesas plásticas</b> em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg.	UN	15
60	<b>Mesa de refeitório para 10 lugares com bancos</b> acoplados sem encosto, empilhável. Tampo da mesa e dos bancos confeccionados em madeira compensada revestida em fórmica lisa brilhante na cor cinza, com acabamento em verniz naval. Estrutura (armação) em "W" em tubo de aço 50x30, tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó). Dimensões totais (banco + mesa): 3000mm (largura) x 1500 mm (profundidade) x 740 mm (altura). Pés com ponteiros de plástico resistente. Medidas mesa: 200 x 80 x 55 cm, medidas banco: 200 x 30 x 33 cm.	UN	45

Gustavo Pereira da Costa  
Empenho nº 085/2021  
da Lei nº 085/2021  
Portaria nº 085/2021

10-15-1977





Proc. BURITICUPU-MA  
Fls. 0208003 /2021  
Rub. 749

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

62	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 210 lt BR	UN	15
63	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 352 lt BR	UN	7
64	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 380 lt BR	UN	10
65	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 480 lt BR	UN	10
67	<b>Suporte para TV</b> , em ferro, com parafusos para colocação.	UN	4
68	<b>Tela de Projeção</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tiinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UN	13
70	<b>TV LCD 32"</b> - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta.	UN	5
71	<b>TV led 40"</b> HDTV- com entrada de HDMI, USB, VIDEOE AUDIO, 120HZ-220V	UN	5
73	<b>Ventilador com 45cm de diâmetro</b> , com coluna, em 220v, com grade cromada.	UN	4
74	<b>Ventilador de parede luxo, 110/220v</b> , na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	20
75	<b>Ventilador de parede luxo, 110/220v</b> , na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	30

**4.2.3 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 2: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	TOTAL
1	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	10
2	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	10
3	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	5

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
data: 11/08/2021 e 16/08/2021  
Portaria nº 088/2021

Faint, illegible text at the top left corner, possibly a header or stamp.





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 450  
Rub. Jfj

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ N° 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, n° 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

4	<b>Armário em aço com duas portas</b> com capacidade para 50 pastas, modelo AZ. Com divisórias internas. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 2,00 x 1,20 x 0,35m. Cor cinza, branco ou preto.	UN	20
5	<b>Armário em aço com duas portas com 4 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 0,90m x Profundidade 0,40m	UN	10
6	<b>Armário em aço com duas portas com 6 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m.	UN	10
7	<b>Armário aço</b> , tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UN	10
8	<b>Arquivo de aço 4 gaveteiros</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UN	10
9	<b>Balança eletrônica digital até 50kg</b> , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	45
10	<b>Balança eletrônica digital até 150kg</b> , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	10
11	<b>Bebedouro água</b> - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UN	10
12	<b>Bebedouro industrial com 04 torneiras</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	UN	1
13	<b>Bebedouro industrial</b> com capacidade para aprox. 200 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	UN	1
14	<b>Cadeira fixa sem braços</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	UN	10
15	<b>Cadeira giratória</b> tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UN	8
16	<b>Cadeira tipo presidente</b> , com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretano	UN	5

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborador de Editais e Licitação  
na Lei nº 886/2003 e Lei nº 202/2002  
Portaria nº 085/2021

Example 10 a  
1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
3. \_\_\_\_\_





BURITICUPU-MA  
Proc. 020802 /2021  
Fls. 45  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.		
17	<b>Cadeira tipo secretária</b> , com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UN	10
18	<b>Cadeiras plásticas</b> com encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	UN	10
19	<b>Cadeira plástica sem braços</b> , produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UN	20
20	<b>Caixa Amplificada com entrada USB</b> , potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeito Delay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	UN	4
21	<b>Conjunto de mesa de escritório em L</b> , cada uma composta por: 01 mesa 1,50 x 0,70 x 0,75, 01 conexão arredondada 90 graus mesa 0,90 x 0,70 x 0,75 com teclado retrátil. Tampo e conexão confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas frontais e posteriores em postforming 180° e bordas laterais em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Painéis frontais e teclados retrátil confeccionado em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm. Estrutura metálica composta por 02 tubos de aço industrial 20 x 20 soldados paralelamente no sentido vertical e entre ambos, canaleta confeccionada em chapa de aço dobrável em U soldado na parte interna do mesmo. Tubo de aço industrial 20 x 20 soldado na parte	CONJ	3

*[assinatura]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 666/93 e 1320/2002  
Portaria nº 087/2021

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 0288002/2021  
Fls. 452  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	superior do pé, no sentido horizontal para apoio do tampo. Base dos pés confeccionados em chapa de aço curvada no formato canoa e sem o uso de ponteiros de acabamento, com sapatas reguladoras de altura. Cores: branco, marfim, azul, ou cinza		
22	<b>Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b> A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede 3,5mm.	ONJ	5
23	<b>Data Show/Projektor de imagens,</b> 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	UN	2
24	<b>DVD dimensões aproximadas:</b> 36 x 3,7 x 23,5 cm (LxAxP) Peso aproximado: 1,8kg Imagem/Tela.	UN	5
25	<b>Estação de trabalho, com 12 lugares,</b> aos pares, uma em frente a outra. Módulos em MDF (tampas de 25 mm) revestidos por laminado melamínico de baixa pressão (BP dupla face) divisórias em BP dupla face de 15 mm, bordas frontais com perfil de PVC. Boleado anti impacto tipo "T" ou tipo Post Forming 180° (ergosoft) ou fita PVC/ABS, laterais e fundos em perfil de PVC reto com espessuras de 02 mm, com pés de aço calhas. Estação na cor cinza. Medidas: altura x largura x profundidade. MTL D – 01(125x83x138cm).	UN	10
26	<b>Estante de aço com 05 prateleiras,</b> em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	UN	2
27	<b>Fogão a gás,</b> modelo inox, com 6 bocas e com forno.	UN	5
28	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 1 portas</b> com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	6
29	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 2 portas,</b> com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	10
30	<b>Frigobar</b> com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt.	UN	2
31	<b>Liquidificador - 550w - 34,4x22x22cm -</b> com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora.	UN	2
32	<b>Liquidificador industrial</b> de autarotação, capacidade de 8 lt Bivolt.	UM	10
33	<b>Longarina 3 lugares sem braço,</b> modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e cost: 360mm x	UN	3

*[Handwritten Signature]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração do Edital nº 002/2021  
da Lei nº 8566/93 e 1020/2002  
Poderia nº 08/2021 -





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 45  
Rub. [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	270mm. Densidade da espumaassento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e encosto: 30mm /densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento estofado: em tecidopolipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVCde alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Com estrutura em aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de altaresistência mecânica na cor preta, sem regulagem dealtura. Cores azul ou preto.		
34	<b>Longarina 2 lugares sem braço</b> , modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm ecsto: 360mm x 270mm. Densidade da espumaassento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e encosto: 30mm /densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento estofado: em tecidopolipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVCde alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. . Cores azul ou preto.	UN	5
35	<b>Mesa com 2 gavetas</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chavers, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	UN	5
36	<b>Mesa com 4 gavetas</b> , com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza.	UN	3
37	<b>Mesa</b> de 1,20x0,60 com estrutura em aço, sem gaveta.	UN	5
38	<b>Mesa para computador</b> com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	UN	3
39	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 210 lt BR	UN	1
40	<b>Suporte para TV</b> , em ferro, com parafusos para colocação.	UN	4
41	<b>Tela de Projeção</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tiinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômca para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UN	3
42	<b>TV LCD 32"</b> - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta.	UN	3
43	<b>Ventilador com 45cm de diâmetro</b> , com coluna, em 220v, com grade cromada.	UN	3
44	<b>Ventilador de parede luxo, 110/220v</b> , na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	10

Gustavo Pereira de Castro  
Elaboração de Planos de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 055/2021

*[Faint, illegible markings]*





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 754  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

45	<b>Ventilador de parede luxo</b> , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	5
----	---	----	---

4.2.4 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 3: SECRETARIA DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	TOTAL
1	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	10
2	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	10
3	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	5
4	<b>Armário em aço com duas portas</b> com capacidade para 50 pastas, modelo AZ. Com divisórias internas. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 2,00 x 1,20 x 0,35m. Cor cinza, branco ou preto.	UN	20
5	<b>Armário em aço com duas portas com 4 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 0,90m x Profundidade 0,40m	UN	10
6	<b>Armário em aço com duas portas com 6 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m.	UN	10
7	<b>Armário aço</b> , tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UN	10
8	<b>Arquivo de aço 4 gaveteiros</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UN	10
9	<b>Bebedouro água</b> - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UN	5

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado em 24/08/2021  
de nº 886/2021  
Portaria nº 083/2021

100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000  
100-100000-1000





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 755  
Rub. *[assinatura]*

10	<b>Bebedouro industrial com 04 torneiras</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	UN	1
11	<b>Bebedouro industrial</b> com capacidade para aprox. 200 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	UN	1
12	<b>Cadeira fixa sem braços</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	UN	10
13	<b>Cadeira giratória</b> tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UN	8
14	<b>Cadeira tipo presidente</b> , com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.	UN	5
15	<b>Cadeira tipo secretária</b> , com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UN	10
16	<b>Cadeiras plásticas</b> com encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	UN	10
17	<b>Cadeira plástica sem braços</b> , produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UN	20
18	<b>Caixa Amplificada com entrada USB</b> , potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeito Delay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	UN	3

11/11/11  
11/11/11  
11/11/11  
11/11/11

11/11/11





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 756  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

19	<b>Conjunto de mesa de escritório em L</b> , cada uma composta por: 01 mesa 1,50 x 0,70 x 0,75, 01 conexão arredondada 90 graus mesa 0,90 x 0,70 x 0,75 com teclado retrátil. Tampo e conexão confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas frontais e posteriores em postforming 180° e bordas laterais em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Painéis frontais e teclados retrátil confeccionado em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm. Estrutura metálica composta por 02 tubos de aço industrial 20 x 20 soldados paralelamente no sentido vertical e entre ambos, canaleta confeccionada em chapa de aço dobrável em U soldado na parte interna do mesmo. Tubo de aço industrial 20 x 20 soldado na parte superior do pé, no sentido horizontal para apoio do tampo. Base dos pés confeccionados em chapa de aço curvada no formato canoa e sem o uso de ponteiros de acabamento, com sapatas reguladoras de altura. Cores: branco, marfim, azul, ou cinza	ONJ	3
20	<b>Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b> A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede 3,5mm.	ONJ	5
21	<b>Data Show/Projetor de imagens</b> , 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	UN	2
22	<b>DVD dimensões aproximadas:</b> 36 x 3,7 x 23,5 cm (LxAxP) Peso aproximado: 1,8kg Imagem/Tela.	UN	5
23	<b>Estação de trabalho, com 12 lugares</b> , aos pares, uma em frente a outra. Módulos em MDF (tampos de 25 mm) revestidos por laminado melamínico de baixa pressão (BP dupla face) divisórias em BP dupla face de 15 mm, bordas frontais com perfil de PVC. Boleado anti impacto tipo "T" ou tipo Post Forming 180° (ergosoft) ou fita PVC/ABS, laterais e fundos em perfil de PVC reto com espessuras de 02 mm, com pés de aço calhas. Estação na cor cinza. Medidas: altura x largura x profundidade. MTLD – 01(125x83x138cm).	UN	10
24	<b>Estante de aço com 05 prateleiras</b> , em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	UN	2
25	<b>Fogão a gás</b> , modelo inox ,com 6 bocas e com forno.	UN	5

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborado no Edital de Licitação  
da Licit. 6666/93 e 20520/2021  
Portaria nº 085/2021





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fis. 457  
Rub. 110

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

26	<b>Frigobar</b> com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt.	UN	2
27	<b>Liquidificador</b> - 550w - 34,4x22x22cm - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora.	UN	2
28	<b>Longarina 3 lugares sem braço</b> , modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm encosto: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e encosto: 30mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento estofado: em tecido polipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Com estrutura em aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura. Cores azul ou preto.	UN	2
29	<b>Longarina 2 lugares sem braço</b> , modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm encosto: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e encosto: 30mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento estofado: em tecido polipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. . Cores azul ou preto.	UN	5
30	<b>Mesa com 2 gavetas</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	UN	5
31	<b>Mesa com 4 gavetas</b> , com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza.	UN	3
32	<b>Mesa</b> de 1,20x0,60 com estrutura em aço, sem gaveta.	UN	5
33	<b>Mesa para computador</b> com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	UN	3
34	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 210 lt BR	UN	1
35	<b>Suporte para TV</b> , em ferro, com parafusos para colocação.	UN	4
36	<b>Tela de Projeção</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UN	3
37	<b>TV LCD 32"</b> - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32": 450 cd/m <sup>2</sup> Contraste: 70.000:1, cor preta.	UN	2

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 866/2015 e 855/2012  
Portaria nº 035/2021

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.





10-11-1994

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 758  
Rub. *[Handwritten Signature]*

38	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada.	UN	3
39	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	10
40	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	5

4.2.5 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 4: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	TOTAL
1	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	15
2	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	15
3	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	10
4	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	5
5	Armário em aço com duas portas com capacidade para 50 pastas, modelo AZ. Com divisórias internas. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 2,00 x 1,20 x 0,35m. Cor cinza, branco ou preto.	UN	30
6	Armário em aço com duas portas com 4 prateleiras internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 0,90m x Profundidade 0,40m	UN	30
7	Armário em aço com duas portas com 6 prateleiras internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m.	UN	30

*[Handwritten Signature]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e Lei nº 13.052/2002  
Portaria nº 086/2021

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 459  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8	<b>Arquivo de aço 4 gaveteiros</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UN	50
9	<b>Balança eletrônica digital até 50kg</b> , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	5
10	<b>Bebedouro água</b> - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UN	15
11	<b>Bebedouro industrial com 04 torneiras</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	UN	4
12	<b>Bebedouro industrial</b> com capacidade para aprox. 200 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	UN	4
13	<b>Cadeira fixa sem braços</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	UN	30
14	<b>Cadeira giratória</b> tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UN	24
15	<b>Cadeira tipo presidente</b> , com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.	UN	10
16	<b>Cadeira tipo secretária</b> , com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UN	10
17	<b>Cadeira plástica sem braços</b> , produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UN	30

*[Handwritten Signature]*  
Gustavo Pereira de Sousa  
Elaborado em 15/05/2021  
da Lei nº 1066/93 e 1054/2002  
Portaria nº 083/2021

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU-MA  
Prog. 0208003 /2021  
Fls. 460  
Rvb. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

18	<b>Caixa Amplificada com entrada USB</b> , potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeito Delay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	UN	5
19	<b>Conjunto de mesa de escritório em L</b> , cada uma composta por: 01 mesa 1,50 x 0,70 x 0,75, 01 conexão arredondada 90 graus mesa 0,90 x 0,70 x 0,75 com teclado retrátil. Tampo e conexão confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas frontais e posteriores em postforming 180° e bordas laterais em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Painéis frontais e teclados retrátil confeccionado em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm. Estrutura metálica composta por 02 tubos de aço industrial 20 x 20 soldados paralelamente no sentido vertical e entre ambos, canaleta confeccionada em chapa de aço dobrável em U soldado na parte interna do mesmo. Tubo de aço industrial 20 x 20 soldado na parte superior do pé, no sentido horizontal para apoio do tampo. Base dos pés confeccionados em chapa de aço curvada no formato canoa e sem o uso de ponteiros de acabamento, com sapatas reguladoras de altura. Cores: branco, marfim, azul, ou cinza	ONJ	8
20	<b>Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa</b> . A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede 3,5mm.	ONJ	10
21	<b>Colchonete para ginástica</b> em espuma com capa de napa impermeável sem zíper, com 100cm x 60cm x 30cm	UN	30
22	<b>Data Show/Projektor de imagens</b> , 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	UN	2
23	<b>DVD dimensões aproximadas: 36 x 3,7 x 23,5 cm (LxAxP)</b> Peso aproximado: 1,8kg Imagem/Tela.	UN	10
24	<b>Estação de trabalho, com 12 lugares</b> , aos pares, uma em frente a outra. Módulos em MDF (tampos de 25 mm) revestidos por laminado melamínico de	UN	20

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Emendas de Legislação  
da Lei nº 656/2002  
Portaria nº 093/2021

Handwritten scribbles and faint lines in the top left corner.





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 461  
Rub. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

	baixa pressão (BP dupla face) divisórias em BP dupla face de 15 mm, bordas frontais com perfil de PVC. Boleado anti impacto tipo “T” ou tipo Post Forming 180° (ergosoft) ou fita PVC/ABS, laterais e fundos em perfil de PVC reto com espessuras de 02 mm, com pés de aço calhas. Estação na cor cinza. Medidas: altura x largura x profundidade. MTL D – 01(125x83x138cm).		
25	<b>Fogão 02 bocas-semi industrial</b> , 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	2
26	<b>Fogão 04 bocas-semi industrial</b> , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	5
27	<b>Fogão 05 bocas-semi industrial</b> , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 05 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	5
28	<b>Fogão industrial em aço</b> , com 4 bocas, sem forno	UN	5
29	<b>Fogão a gás</b> , modelo inox ,com 6 bocas e com forno.	UN	20
30	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 1 portas</b> com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	20
31	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 2 portas</b> , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	10
32	<b>Frigobar</b> com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt.	UN	2
33	<b>Liquidificador - 550w - 34,4x22x22cm</b> - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora.	UN	6
34	<b>Liquidificador semi industrial</b> , capacidade 4 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente 25x61 cm-Bivolt (110/220v).	UN	10
35	<b>Liquidificador industrial de</b> autarotação, capacidade de 8 lt Bivolt.	UM	20
36	<b>Longarina 3 lugares sem braço</b> , modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e cost: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e encosto: 30mm /densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento estofado: em tecidopolipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVCde alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Com estrutura em aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura. Cores azul ou preto.	UN	10
37	<b>Longarina 2 lugares sem braço</b> , modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e cost: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e encosto:	UN	7

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



BURITICUPU-MA  
Proc. 0208902/2021  
Fls. 762  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	30mm /densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento estofado: em tecidopolipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. . Cores azul ou preto.		
38	<b>Mesa com 2 gavetas</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	UN	7
39	<b>Mesa com 4 gavetas</b> , com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza.	UN	9
40	<b>Mesa para computador</b> com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	UN	9
41	<b>Mesa escritório em L. Medidas</b> aproximadas 1,30m x 1,30m x 0,60 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiros das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores: branca marfim azul ou cinza.	UN	10
42	<b>Mesa de refeitório para 10 lugares com bancos</b> acoplados sem encosto, empilhável. Tampo da mesa e dos bancos confeccionados em madeira compensada revestida em fórmica lisa brilhante na cor cinza, com acabamento em verniz naval. Estrutura (armação) em "W" em tubo de aço 50x30, tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó). Dimensões totais (banco + mesa): 3000mm (largura) x 1500 mm (profundidade) x 740 mm (altura). Pés com ponteiros de plástico resistente. Medidas mesa: 200 x 80 x 55 cm, medidas banco: 200 x 30 x 33 cm.	UN	5
43	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 210 lt BR	UN	2
44	<b>Roupeiro de aço</b> para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	UN	30
45	<b>Suporte para TV</b> , em ferro, com parafusos para colocação.	UN	4
46	<b>Tela de Projeção</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UN	5
47	<b>TV LCD 32"</b> - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor	UN	5

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborado no Edital de Licitação  
da licitação nº 0208902/2021  
Portaria nº 085/2021

11/11/11  
11/11/11  
11/11/11  
11/11/11  
11/11/11





BURITICUPU-MA  
Proc. 020800/2021  
Fls. 463  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta.		
48	<b>TV led 40" HDTV-</b> com entrada de HDMI, USB, VIDEOE AUDIO, 120HZ-220V	UN	5
49	<b>Ventilador com 45cm de diâmetro,</b> com coluna, em 220v, com grade cromada.	UN	5
50	<b>Ventilador de parede luxo, 110/220v,</b> na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	10
51	<b>Ventilador de parede luxo, 110/220v,</b> na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	10

#### 4.2.6 – ÓRGÃO PARTICIPANTE 5: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	TOTAL
1	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	5
2	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	5
3	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	5
4	<b>Armário em aço com duas portas</b> com capacidade para 50 pastas, modelo AZ. Com divisórias internas. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 2,00 x 1,20 x 0,35m. Cor cinza, branco ou preto.	UN	15
5	<b>Armário em aço com duas portas com 4 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 0,90m x Profundidade 0,40m	UN	10
6	<b>Armário em aço com duas portas com 6 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por	UN	5

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado em Buriticupu, Maranhão  
da Lei nº 8666/93 e MS20/2002  
Portaria nº 065/2021

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 464  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m.		
7	<b>Armário aço</b> , tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UN	5
8	<b>Arquivo de aço 4 gaveteiros</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UN	5
9	<b>Balança eletrônica digital até 50kg</b> , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	2
10	<b>Balança eletrônica digital até 150kg</b> , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	1
11	<b>Bebedouro água</b> - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UN	20
12	<b>Bebedouro industrial com 04 torneiras</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	UN	10
13	<b>Bebedouro industrial</b> com capacidade para aprox. 200 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	UN	14
14	<b>Bomba submersa vibratória para poço com potência de 300 Watts.</b> - Excelente desempenho com baixo custo. - Parafusos em aço inoxidável. - Projetada para atender às necessidades de uma residência. - Indicada para poços e cisternas, no abastecimento doméstico e pequenas irrigações agrícolas. - Trabalha submersa na água e utiliza para recalque uma mangueira de polietileno com diâmetro de 3/4". - Vazão máxima: 1.400 litros/hora. - Altura manométrica máxima: 50m (elevação). - Temperatura máxima da água: +35oC. - Profundidade de utilização abaixo do nível da água – submersão máxima: 20m. - Bombeamento de água limpa. - Frequência: 60Hz. - Tipo: bomba submersa vibratória. - Resistência a umidade: IP58. - Isolação das bobinas: Classe H. - Proteção contra choque elétrico: Classe II. - Dimensões: 295 x 140 mm – saída 3/4 polegadas. - Acompanha kit de instalação composto por 3 abraçadeiras e 1 curva suporte. - Garantia de Fábrica: 1 ano. - Peso aprox.: 5 kg	UN	10
15	<b>Cadeira fixa sem braços</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	UN	5
16	<b>Cadeira giratória</b> tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UN	10
17	<b>Cadeira tipo presidente</b> , com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretano	UN	5

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais e Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 085/2024

10-10-1911  
10-10-1911  
10-10-1911





BURITICUPU-MA  
Proc. 02802 /2021  
Fls. 765  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.		
18	<b>Cadeira tipo secretária</b> , com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UN	20
19	<b>Cadeira plástica sem braços</b> , produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UN	60
20	<b>Caixa Amplificada com entrada USB</b> , potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeito Delay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	UN	10
21	<b>Conjunto de mesa de escritório em L</b> , cada uma composta por: 01 mesa 1,50 x 0,70 x 0,75, 01 conexão arredondada 90 graus mesa 0,90 x 0,70 x 0,75 com teclado retrátil. Tampo e conexão confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas frontais e posteriores em postforming 180° e bordas laterais em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Painéis frontais e teclados retrátil confeccionado em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm. Estrutura metálica composta por 02 tubos de aço industrial 20 x 20 soldados paralelamente no sentido vertical e entre ambos, canaleta confeccionada em chapa de aço dobrável em U soldado na parte interna do mesmo. Tubo de aço industrial 20 x 20 soldado na parte superior do pé, no sentido horizontal para apoio do tampo. Base dos pés confeccionados em chapa de aço curvada no formato canoa e sem o uso de	ONJ	5

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado de acordo com a Resolução  
da Lei nº 866/93 e 002/2021  
Portaria nº 057/2021

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*





BURITICUPU/MA  
Proc. 020807/2021  
Fls. 466  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	ponteiras de acabamento, com sapatas reguladoras de altura. Cores: branco, marfim, azul, ou cinza		
22	<b>Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b> A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede 3,5mm.	ONJ	5
23	<b>Conjunto de mesa com seis cadeiras para educação infantil.</b> Cadeiras com estrutura em aço. Tampo em resina ABS. Peças plásticas em resina termoplástica e em seis cores.	ONJ	20
24	<b>Colchonete para ginástica</b> em espuma com capa de napa impermeável sem zíper, com 100cm x 60cm x 30cm	UN	50
25	<b>Data Show/Projektor de imagens</b> , 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	UN	10
26	<b>DVD dimensões aproximadas:</b> 36 x 3,7 x 23,5 cm (LxAxP) Peso aproximado: 1,8kg Imagem/Tela.	UN	5
27	<b>Estante de aço com 05 prateleiras</b> , em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	UN	10
28	<b>Fogão 02 bocas-semi industrial</b> , 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	10
29	<b>Fogão 04 bocas-semi industrial</b> , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	1
30	<b>Fogão industrial em aço</b> , com 4 bocas, sem forno	UN	10
31	<b>Fogão a gás</b> , modelo inox, com 6 bocas e com forno.	UN	1
32	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 1 portas</b> com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	5
33	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 2 portas</b> , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	5
34	<b>Freezer horizontal, capacidade 519 litros, 2 portas</b> , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	5

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborador de Planos de Licitação  
da Lei nº 866/93 e Lei nº 882/02  
Portaria nº 085/2021

Handwritten notes at the top left corner, including a date and some illegible text.



Handwritten notes at the bottom left corner, including a date and some illegible text.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002 /2021  
Fls. 467  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

35	<b>Freezer horizontal, capacidade 720 litros, 2 portas</b> com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	2
36	<b>Frigobar</b> com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt.	UN	2
37	<b>Liquidificador semi industrial</b> , capacidade 4 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente 25x61 cm-Bivolt (110/220v).	UN	10
38	<b>Liquidificador industrial</b> de autarotação, capacidade de 8 lt Bivolt.	UM	20
39	<b>Longarina 3 lugares sem braço</b> , modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e cost: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e encosto: 30mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento estofado: em tecido polipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Com estrutura em aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura. Cores azul ou preto.	UN	10
40	<b>Longarina 2 lugares sem braço</b> , modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e cost: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e encosto: 30mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento estofado: em tecido polipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. . Cores azul ou preto.	UN	5
41	<b>Mesa com 2 gavetas</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	UN	5
42	<b>Mesa com 4 gavetas</b> , com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza.	UN	5
43	<b>Mesa para computador</b> com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	UN	5
44	<b>Mesa escritório em L. Medidas</b> aproximadas 1,30m x 1,30m x 0,60 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiras das estruturas, injetadas em PVC com sapatas	UN	5

Elaborado pelo Edital de Licitação nº 001/2021  
de lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 035/2021

Handwritten text at the top left corner, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading.



Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date, which is mostly illegible due to fading.



BURITICUPU/MA  
PROC. 0208002/2021  
Fls. 468  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores: branca marfim azul ou cinza.		
45	<b>Mesa escritório.</b> Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisascom relevo de no mínimo 5mm; ponteiros dasestruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. CoresMarfim, azul ou cinza	UN	10
46	<b>Mesa reunião redonda - 120x75 - 15mm - F30.</b>	UN	10
47	<b>Mesa de refeitório para 10 lugares com bancos</b> v acoplados sem encosto, empilhável. Tampo da mesa e dos bancos confeccionados em madeira compensada revestida em fórmica lisa brilhante na cor cinza, com acabamento em verniz naval. Estrutura (armação) em "W" em tubo de aço 50x30, tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó). Dimensões totais (banco + mesa): 3000mm (largura) x 1500 mm(profundidade) x 740 mm (altura). Pés com ponteiros de plástico resistente. Medidas mesa: 200 x 80 x 55 cm, medidas banco: 200 x 30 x 33 cm.	UN	10
48	<b>Purificador De Água CPB35AB,</b> Consumo de energia (kWh): 19 Potência (Watts): 80, Voltagem: Bivolt, com sistema de refrigeração Placa peltie, dimensões (LxAxP): 25,3 x 35,8 x 26,7 cm Peso: 3,54 kg Garantia: 01 Ano	UN	7
49	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 352 lt BR	UN	1
50	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 380 lt BR	UN	1
51	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 480 lt BR	UN	1
52	<b>Suporte para TV,</b> em ferro, com parafusos para colocação.	UN	9
53	<b>Tela de Projeção</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tiinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômca para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UN	15
54	<b>TV LCD 32"</b> - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta.	UN	5
55	<b>TV led 40"</b> HDTV- com entrada de HDMI, USB, VIDEOE AUDIO, 120HZ-220V	UN	5

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 866/2016 e Lei nº 12.247/2010  
Portaria nº 208/2021

Handwritten scribbles and faint markings in the top left corner.



Faint handwritten markings or scribbles at the bottom left corner.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Prog. 0208002 /2021  
Fib. 469  
Rub. *[assinatura]*

56	<b>Ventilador de parede luxo, 110/220v</b> , na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	50
57	<b>Ventilador de parede luxo, 110/220v</b> , na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	200
58	<b>Ventilador de teto 3 pás</b> , em ferro, de 220 rpm, área de ventilação mínimo de 60m, chave liga e desliga, com garantia de 02 anos.	UN	50

4.2.7- ÓRGÃO PARTICIPANTE 6: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	TOTAL
1	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	3
2	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	8
3	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	3
4	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 22.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	1
5	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	1
6	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 30.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	1
7	<b>Armário em aço com duas portas</b> com capacidade para 50 pastas, modelo AZ. Com divisórias internas. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 2,00 x 1,20 x 0,35m. Cor cinza, branco ou preto.	UN	10
8	<b>Armário em aço com duas portas com 4 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 0,90m x Profundidade 0,40m	UN	10

*[assinatura]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaborado em Buriticupu/MA em 05/20/2021  
da Lei nº 8666/93 e 40520/2002  
Portaria nº 085/2021

*[Faint, illegible handwritten text]*



*[Faint, illegible handwritten text]*



BURITICUPU/MA  
Proc. 020802/2021  
Fls. 170  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9	<b>Armário em aço com duas portas com 6 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m.	UN	4
10	<b>Armário aço</b> , tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UN	6
11	<b>Arquivo de aço 4 gaveteiros</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UN	4
12	<b>Bebedouro água</b> - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UN	2
13	<b>Bebedouro industrial com 04 torneiras</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	UN	2
14	<b>Cadeira fixa sem braços</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	UN	24
15	<b>Cadeira giratória</b> tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UN	8
16	<b>Cadeira tipo presidente</b> , com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.	UN	4
17	<b>Cadeira tipo secretária</b> , com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura minima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordasatraves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UN	20

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 656/93 e Lei nº 200/2021  
Portaria nº 086/2021

*[Faint, illegible handwritten text]*





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208092/2021  
Fls. 471  
Rub. JP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

18	<b>Cadeira plástica sem braços</b> , produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UN	15
19	<b>Caixa Amplificada com entrada USB</b> , potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeito Delay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	UN	1
20	<b>Conjunto de mesa de escritório em L</b> , cada uma composta por: 01 mesa 1,50 x 0,70 x 0,75, 01 conexão arredondada 90 graus mesa 0,90 x 0,70 x 0,75 com teclado retrátil. Tampo e conexão confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas frontais e posteriores em postforming 180° e bordas laterais em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Painéis frontais e teclados retrátil confeccionado em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm. Estrutura metálica composta por 02 tubos de aço industrial 20 x 20 soldados paralelamente no sentido vertical e entre ambos, canaleta confeccionada em chapa de aço dobrável em U soldado na parte interna do mesmo. Tubo de aço industrial 20 x 20 soldado na parte superior do pé, no sentido horizontal para apoio do tampo. Base dos pés confeccionados em chapa de aço curvada no formato canoa e sem o uso de ponteiros de acabamento, com sapatatas reguladoras de altura. Cores: branco, marfim, azul, ou cinza	ONJ	6
21	<b>Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa</b> . A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede 3,5mm.	ONJ	8
22	<b>Data Show/Projektor de imagens</b> , 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	UN	1
23	<b>DVD dimensões aproximadas: 36 x 3,7 x 23,5 cm (LxAxP)</b> Peso aproximado: 1,8kg Imagem/Tela.	UN	1

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborado no âmbito da Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 085/2021

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.



Faint handwritten scribbles or marks at the bottom left of the page.



BURITICUPU/MA  
Proc. 020002/2021  
Fls. 752  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

24	<b>Estação de trabalho composta por 4 mesas medindo</b> 1400 mm (esquerda) x 1400 mm (direita) x 740 mm (altura) cada uma, com tampo em revestimentomelamínico espessura 15 mm. Acabamento em perfil180° na área de contato e demais partes em filete.Estrutura em aço com pintura epóxi, tratamentoantiferrugem e sapatas niveladoras. Dividido por 4painéis suspensos confeccionados em revestimentomelamínico espessura 15 mm com acabamento filetado. Acompanham 4 gaveteiros fixos com 2 gavetas e 4 suportes para CPU tipo skate, com rodinhas. Cores:branco, marfim, azul ou cinza.	UN	2
25	<b>Fogão 04 bocas-semi industrial</b> , a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	1
26	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 1 portas</b> com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	1
27	<b>Frigobar</b> com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt.	UN	2
28	<b>Liquidificador semi industrial</b> , capacidade 4 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente 25x61 cm-Bivolt (110/220v).	UN	1
29	<b>Mesa para computador</b> com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	UN	3
30	<b>Mesa escritório.</b> Medidas aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisascom relevo de no mínimo 5mm; ponteiras dasestruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. CoresMarfim, azul ou cinza	UN	3
31	<b>Mesa de computador com teclado retrátil.</b> Medidas aproximadas 0,80 x 0,60 x 0,74. Confeccionado com revestimento melamínico 15 mm com acabamento filetado. Pés tratamento antiferrugem acabamento com pintura epóxi. Cor: Marfim, azul ou cinza	UN	3
32	<b>Mesa de refeitório para 10 lugares com bancosv</b> acoplados sem encosto, empilhável. Tampo da mesa e dos bancos confeccionados em madeira compensada revestida em fórmica lisa brilhante na cor cinza, com acabamento em verniz naval. Estrutura (armação) em "W" em tubo de aço 50x30, tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó). Dimensões totais (banco + mesa): 3000mm (largura) x 1500 mm(profundidade) x 740 mm	UN	1

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Projeto de Instalação  
da Tel nº 056693 e 125202202  
Portaria nº 085/2021

*[Faint, illegible text]*





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 473  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	(altura). Pés com ponteiros de plástico resistente. Medidas mesa: 200 x 80 x 55 cm, medidas banco: 200 x 30 x 33 cm.		
33	<b>Suporte para TV</b> , em ferro, com parafusos para colocação.	UN	3
34	<b>Tela de Projeção</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UN	3
35	<b>TV led 40"</b> HDTV- com entrada de HDMI, USB, VIDEOE AUDIO, 120HZ-220V	UN	3
36	<b>Ventilador de mesa 30 cm Bivolt</b>	UN	4
37	<b>Ventilador de parede luxo</b> , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	5

4.2.8– ÓRGÃO PARTICIPANTE 7: SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	TOTAL
1	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 9.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	52
2	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	10
3	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	10
4	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 22.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	5
5	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	5
6	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 30.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	5
7	<b>Ar-condicionado tipo split</b> capacidade térmica de 60.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UN	2
8	<b>Armário em aço com duas portas</b> com capacidade para 50 pastas, modelo AZ. Com divisórias internas. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por	UN	52

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborado de Edital de Licitação  
da Lei nº 966/97 de 25/07/2002  
Portaria nº 085/2021



BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 474  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Tamanho aproximado 2,00 x 1,20 x 0,35m. Cor cinza, branco ou preto.		
9	<b>Armário em aço com duas portas com 4 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 0,90m x Profundidade 0,40m	UN	26
10	<b>Armário em aço com duas portas com 6 prateleiras</b> internas reforçadas, reguláveis portas de abrir com maçaneta e chaves. Sistema de fechamento nas extremidades da porta por meio de varão conectado à fechadura tipo Yale ou à maçaneta. Com 2 chaves. Em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático Tamanho aproximado Altura 1,98m x Largura 1,20m x Profundidade 0,40m.	UN	26
11	<b>Armário aço</b> , tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UN	26
12	<b>Arquivo de aço 4 gaveteiros</b> , possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UN	26
13	<b>Balança eletrônica digital até 50kg</b> , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	26
14	<b>Balança eletrônica digital até 150kg</b> , display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	UN	200
15	<b>Bebedouro água</b> - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20 L, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UN	26
16	<b>Bebedouro industrial com 04 torneiras</b> , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	UN	26
17	<b>Bebedouro industrial</b> com capacidade para aprox. 200 litros de água gelada por hora, com 03 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja.	UN	26
18	<b>Cadeira fixa sem braços</b> , com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8.	UN	160
19	<b>Cadeira giratória</b> tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UN	52
20	<b>Cadeira tipo presidente</b> , com braço fixo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com	UN	26

*Gustavo Pereira da Costa*  
Supervisor de Editais de Licitação  
da Lei nº 003/2002  
Portaria nº 085/2021

10/10/2020  
10/10/2020  
10/10/2020





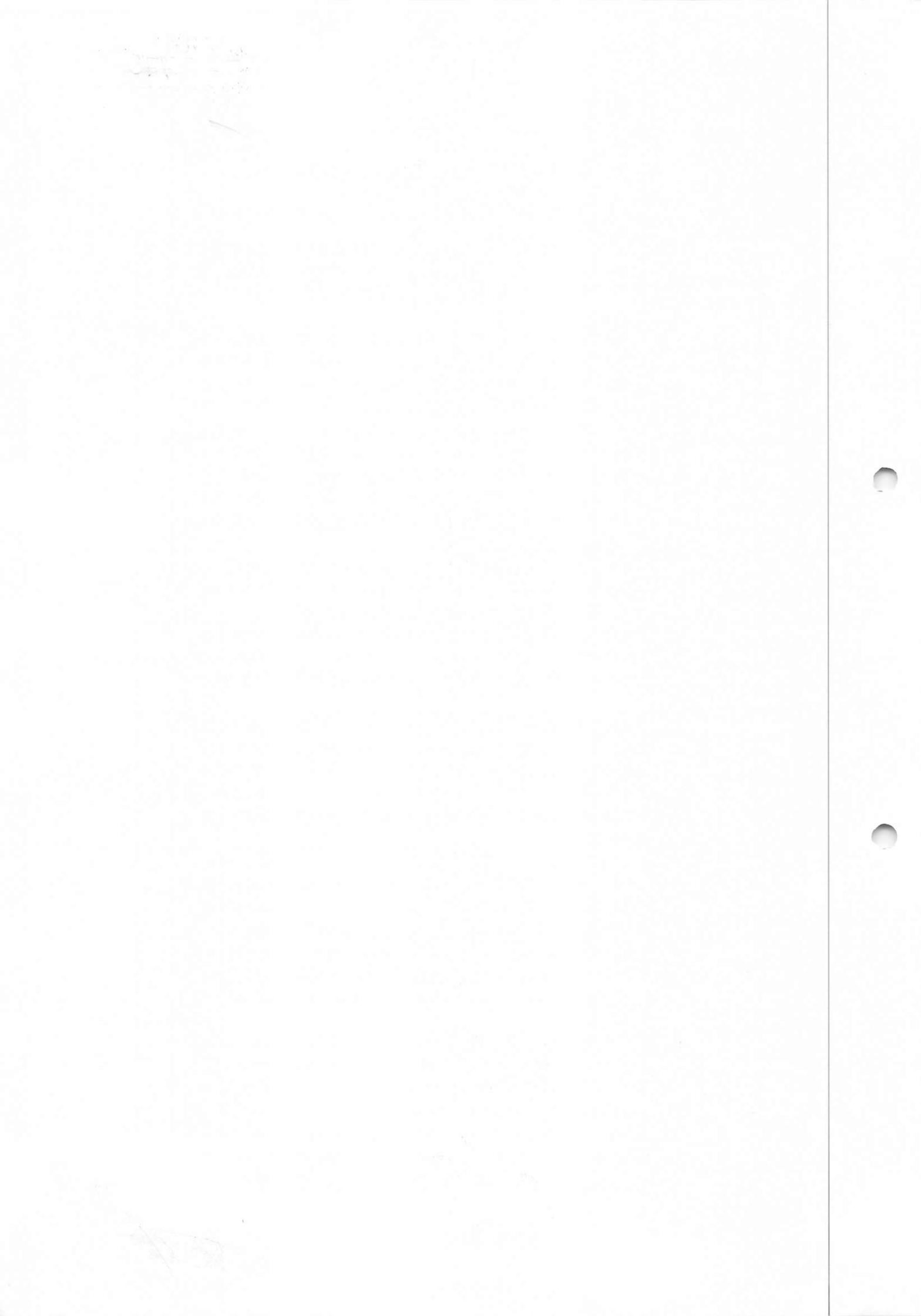
BURITICUPU-MA  
Proc. 02000 / 2021  
Fis. 775  
Rub. 110

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

	acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590xprofundidade 600. Cor predominante: preta ou azul.		
21	<b>Cadeira tipo secretária</b> , com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	UN	26
22	<b>Cadeiras plásticas</b> com encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	UN	200
23	<b>Cadeira plástica sem braços</b> , produzida em polipropileno na cor branca, para ambientes internos, com encosto com design moderno, fácil de limpar, com os seguintes tamanhos: altura: 890mm, largura: 430mm, comprimento: 510mm e peso: 2,2 kg	UN	150
24	<b>Caixa Amplificada com entrada USB</b> , potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeito Delay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses.	UN	26
25	<b>Conjunto de mesa de escritório em L</b> , cada uma composta por: 01 mesa 1,50 x 0,70 x 0,75, 01 conexão arredondada 90 graus mesa 0,90 x 0,70 x 0,75 com teclado retrátil. Tampo e conexão confeccionados em MDF 25mm revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão com acabamento nas bordas frontais e posteriores em postforming 180° e bordas laterais em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura. Painéis frontais e teclados retrátil confeccionado em MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão com acabamento nas bordas em fita de PVC 1mm. Estrutura metálica composta por 02 tubos de aço industrial 20 x 20 soldados paralelamente no sentido vertical e entre ambos, canaleta confeccionada em chapa de aço dobrável em U soldado na parte interna do mesmo. Tubo de aço industrial 20 x 20 soldado na parte superior do pé, no sentido horizontal para apoio do tampo. Base dos pés confeccionados em chapa de aço curvada no formato canoa e sem o uso de	CONJ	26

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborado de acordo com a legislação  
da lei nº 8066/93 e 1988/2002  
Portaria nº 085/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Prog. 020802/2021  
Fls. 476  
Rub. [assinatura]

	ponteiras de acabamento, com sapatas reguladoras de altura. Cores: branco, marfim, azul, ou cinza		
26	<b>Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.</b> A cadeira por sua vez é constituída de estrutura metálica, o assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido de dimensões 330x320x4mm. A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada como brinquedo de balance. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede 3,5mm.	ONJ	26
27	<b>Data Show/Projektor de imagens,</b> 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	UN	18
28	<b>Estação de trabalho composta por 4 mesas medindo</b> 1400 mm (esquerda) x 1400 mm (direita) x 740 mm (altura) cada uma, com tampo em revestimento melamínico espessura 15 mm. Acabamento em perfil 180° na área de contato e demais partes em filete. Estrutura em aço com pintura epóxi, tratamento antiferrugem e sapatas niveladoras. Dividido por 4 painéis suspensos confeccionados em revestimento melamínico espessura 15 mm com acabamento filetado. Acompanham 4 gaveteiros fixos com 2 gavetas e 4 suportes para CPU tipo skate, com rodinhas. Cores: branco, marfim, azul ou cinza.	UN	8
29	<b>Estação de trabalho, com 12 lugares,</b> aos pares, uma em frente a outra. Módulos em MDF (tampos de 25 mm) revestidos por laminado melamínico de baixa pressão (BP dupla face) divisórias em BP dupla face de 15 mm, bordas frontais com perfil de PVC. Boleado anti impacto tipo "T" ou tipo Post Forming 180° (ergosoft) ou fita PVC/ABS, laterais e fundos em perfil de PVC reto com espessuras de 02 mm, com pés de aço calhas. Estação na cor cinza. Medidas: altura x largura x profundidade. MTL D – 01(125x83x138cm).	UN	8
30	<b>Estante de aço com 05 prateleiras,</b> em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm.	UN	26
31	<b>Fogão 02 bocas-semi industrial,</b> 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	26
32	<b>Fogão 04 bocas-semi industrial,</b> a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	UN	26
33	<b>Freezer horizontal, capacidade 420 litros, 2 portas,</b> com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UN	6
34	<b>Frigobar</b> com controle interno de temperatura, com capacidade de 67 lt.	UN	5

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de SE - detalhe de especificação  
da obra nº 006/93 e 002/2002  
Portaria nº 093/2021

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 777  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

35	<b>Liquidificador</b> - 550w - 34,4x22x22cm - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades - 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora.	UN	14
36	<b>Liquidificador semi industrial</b> , capacidade 4 lts, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionadas em aço inoxidável, medindo aproximadamente 25x61 cm-Bivolt (110/220v).	UN	7
37	<b>Liquidificador industrial</b> de autarotação, capacidade de 8 lt Bivolt.	UN	7
38	<b>Longarina 3 lugares sem braço</b> , modelo secretária, estofada com espuma injetada de alta densidade em madeira compensada anatômica. Pés em tubo de aço 50/30. Dimensões estofado: assento: 435mm x 410mm e costado: 360mm x 270mm. Densidade da espuma assento: 27mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> e encosto: 30mm / densidade 45 kg/m <sup>3</sup> . Revestimento estofado: em tecido polipropileno, acabamento: com perfil flexível de PVC de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto. Estrutura longarina em tubo 30x50mm. Com estrutura em aço, revestido com capa de termoplástico injetado em polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, sem regulagem de altura. Cores azul ou preto.	UN	30
39	<b>Mesa com 2 gavetas</b> tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura.	UN	30
40	<b>Mesa para computador</b> com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75.	UN	10
41	<b>Mesa escritório em L. Medidas</b> aproximadas 1,30m x 1,30m x 0,60 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15 mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiros das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores: branca marfim azul ou cinza.	UN	20
42	<b>Mesa escritório. Medidas</b> aproximadas 1,20 x 0,67m x 0,75 de altura. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave. Tampo em chapa de madeira aglomerada maciça de 28 mm espessura, revestimento laminado melamínico 15mm; Frente das mesas, confeccionada de madeira aglomerada de 15mm e revestimento laminado melamínico 15 mm e altura de 39 cm; Pés metálicos, verticais e oblongas (pé reto) de no mínimo 20cm abaulada, pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Passagem para fiação e ranhuras frisas com relevo de no mínimo 5mm; ponteiros das estruturas, injetadas em PVC com sapatas niveladoras para apoio total da superfície de trabalho. Cores Marfim, azul ou cinza	UN	10

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado de Educação Especialização  
da Lei nº 8666/93 e 1520/2002  
Portaria nº 055/2021

Handwritten notes at the top left of the page, including a date and some illegible text.



Handwritten notes at the bottom left of the page, including a date and some illegible text.



BURITICUPU-MA  
Proc. 02802/2021  
Fls. 7-8  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

43	<b>Mesa de computador com teclado retrátil.</b> Medidas aproximadas 0,80 x 0,60 x 0,74. Confeccionado com revestimento melamínico 15 mm com acabamento filetado. Pés tratamento antiferrugem acabamento com pintura epóxi. Cor: Marfim, azul ou cinza	UN	10
44	<b>Mesa reunião redonda - 120x75 - 15mm - F30.</b>	UN	6
45	<b>Mesa de refeitório para 10 lugares com bancos</b> acoplados sem encosto, empilhável. Tampo da mesa e dos bancos confeccionados em madeira compensada revestida em fórmica lisa brilhante na cor cinza, com acabamento em verniz naval. Estrutura (armação) em "W" em tubo de aço 50x30, tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó). Dimensões totais (banco + mesa): 3000mm (largura) x 1500 mm (profundidade) x 740 mm (altura). Pés com ponteiros de plástico resistente. Medidas mesa: 200 x 80 x 55 cm, medidas banco: 200 x 30 x 33 cm.	UN	2
46	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 210 lt BR	UN	4
47	<b>Refrigerador:</b> Frost Free duplex 352 lt BR	UN	8
48	<b>Roupeiro de aço</b> para vestiários com 08 compartimentos, confeccionado em chapa de aço 24/26, pintura epóxi de alta resistência, com fechaduras para cadeado, dimensões mínimas: 1,90m de altura x 1,35m de largura e 0,40m de profundidade.	UN	10
49	<b>Suporte para TV</b> , em ferro, com parafusos para colocação.	UN	26
50	<b>Tela de Projeção</b> com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal.	UN	10
51	<b>Tela de Projeção</b> Mapa 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	UN	20
52	<b>TV LCD 32"</b> - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Pannel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta.	UN	20
53	<b>Ventilador com 45cm de diâmetro</b> , com coluna, em 220v, com grade cromada.	UN	30
54	<b>Ventilador de parede luxo</b> , 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 60cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	UN	60
55	<b>Ventilador de teto 3 pás</b> , em ferro, de 220 rpm, área de ventilação mínimo de 60m <sup>2</sup> , chave liga e desliga, com garantia de 02 anos.	UN	30

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02  
Portaria nº 085/2021



BURITICUPU/MA  
PROC. 0208002/2021  
Fls. 77  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **5. FONTE DE RECURSO**

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu /MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

## **6. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação do fornecimento deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

8.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. DO PAGAMENTO**

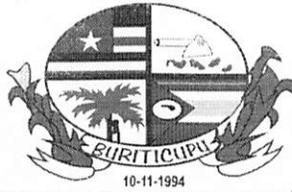
10.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 10526/2002  
Portaria nº 085/2021

100-100-100

100-100-100  
100-100-100  
100-100-100





BURITICUPU-MA  
Proc. 020809/2021  
Fls. 480  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU -MA.**

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

*[Handwritten Signature]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA  
Portaria nº 089/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 028007/2021  
Fls. 784  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Chefe de Gabinete do Prefeito

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, ptar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Estudos e Especificações  
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 083/2021

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 482  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208002/2021**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 8666/90 e 8566/2002  
Portaria nº 035/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. 028002 /2021  
Fls. 483  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

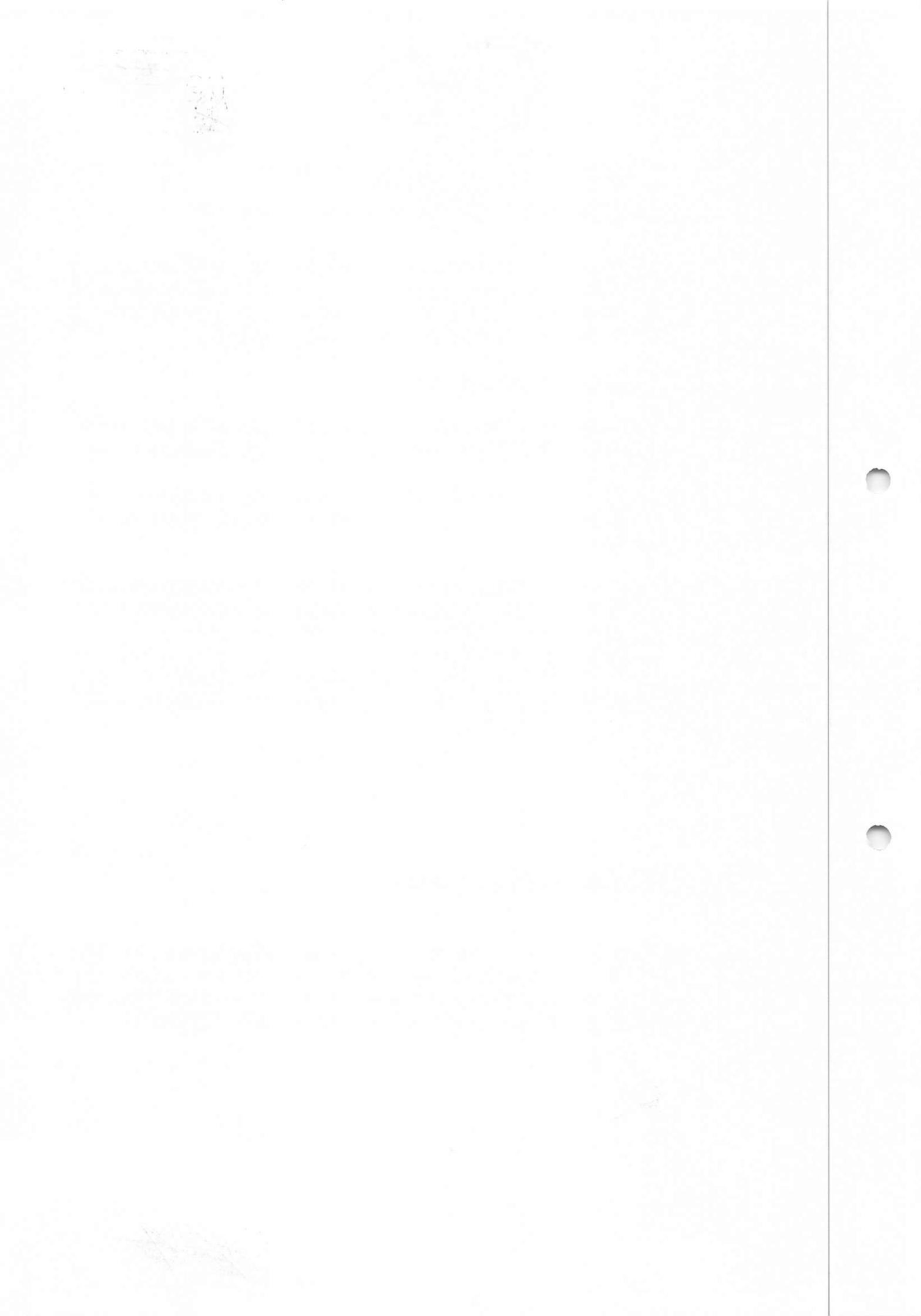
5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 866/93 e 857/2002  
Portaria nº 085/2021





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fis. 484  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208002/2021**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado nos Editais de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e Portaria nº 003/2002  
Portaria nº 003/2021

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fis. 789  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208002/2021**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

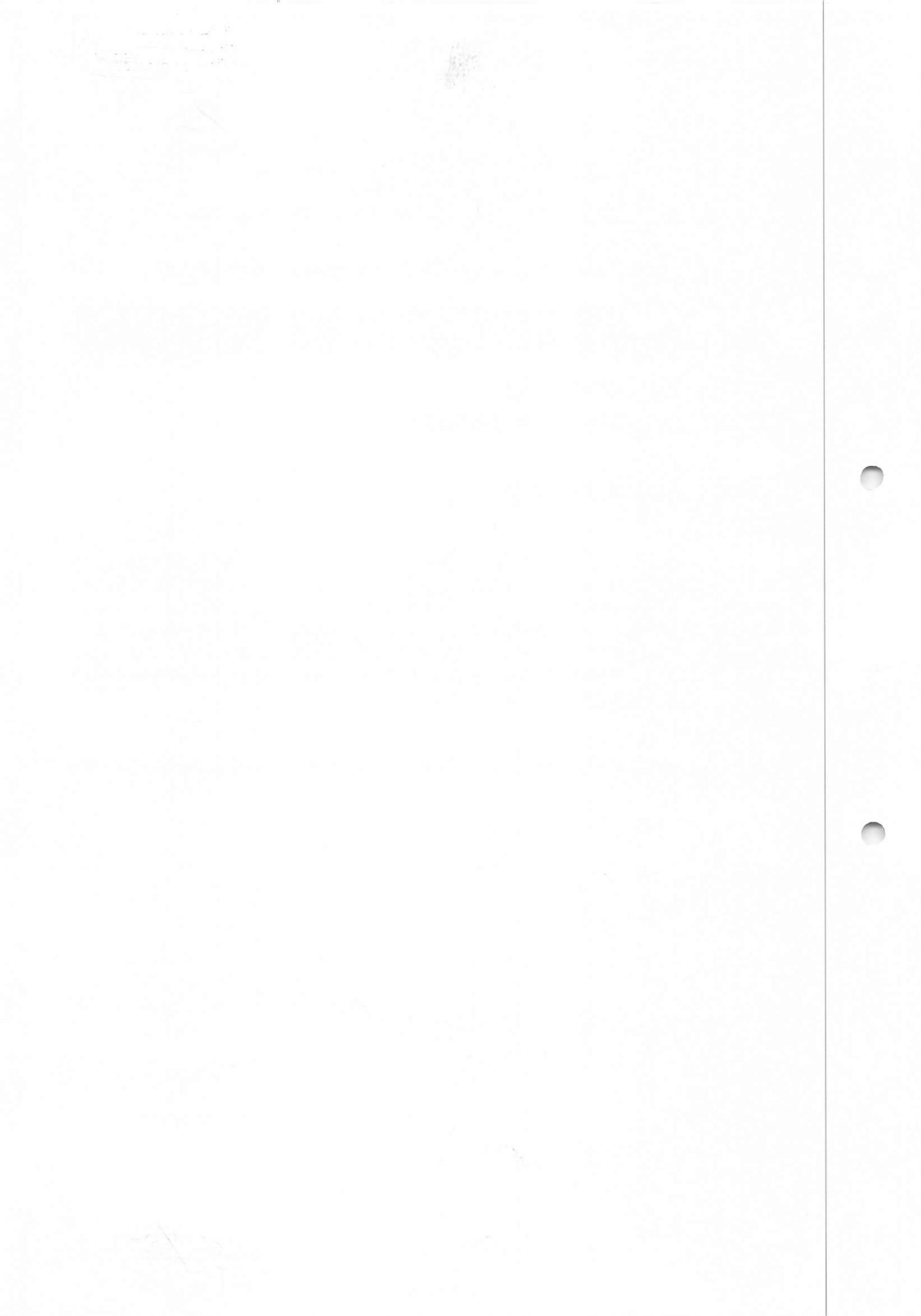
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(LOCAL E DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL).

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da lei nº 8666/93 e 17520/2002  
Portaria nº 086/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208002/2021**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 020002 /2021  
Fis. 487  
Rubr. [assinatura]

10-11-1994  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014

10-1-2014



BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 788  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208002/2021**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_\_/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 866/2003 e Resolução  
Portaria nº 085/2021

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 020800/2021  
Fis. 489  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: \_\_\_\_\_

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado por: *[assinatura]* Licitação  
da term. 8666/95 e 10520/2002  
Portaria nº 085/2021

17-00000-01  
17-00000-01  
17-00000-01  
17-00000-01  
17-00000-01





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002 /2021  
Fis. 490  
Rub. *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208002/2021**

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado no Centro de Licitação  
da tel nº 8666/93 e 06520/2002  
Portaria nº 095/2021

*[Faint, illegible markings]*





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fis. 797  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208002/2021**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF**

**O PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2021.

....., ..... DE ..... DE 2021.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

1960  
1961  
1962  
1963





BURITICUPU-MA  
PROC. 0208002/2021  
Fls. 793  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

### ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208002/2021

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, eletroeletrônicos e mobiliários, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Buriticupu – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 10520/2002  
Portaria nº 035/2021

Handwritten notes and scribbles at the top left of the page.



Handwritten scribbles at the bottom left of the page.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 793  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado	
					RS	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO**

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 8666/93 e 8.666/2002  
Portaria nº 08/2021

11/11/11  
11/11/11  
11/11/11





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 794  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**  
**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Gustavo Pereira da Costa  
Elaborado e Editado para Licitação  
da Lei nº 8666/93 e Lei nº 10520/2002  
Portaria nº 085/2021

10/1/80

10/1/80

10/1/80

10/1/80





BURITICUPU/MA  
Proc. 020800/2021  
Fls. 795  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Editais de Licitação  
de Lei nº 10.520/2002  
Portaria nº 00000001

Handwritten notes at the top left of the page, including a checkmark and some illegible scribbles.





BURITICUPU-MA  
Proc. 0208007/2021  
Fls. 796  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 8556/93 e 10626/2002  
Portaria nº 086/2021



BURITICUPU-MA  
Proc. Costa 2021  
Fls. 797  
Rub. MP

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais e Licitação  
nº 01.612.525/0001-40  
Portaria nº 085/2021

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
PROC. 0208007/2021  
Fls. 798  
Rub. [assinatura]

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Edital de Licitação  
da Lei nº 8566/93 e 70526/2002  
Portaria nº 085/2021

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU-MA  
Proc. 020802/2021  
Fls. 799  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

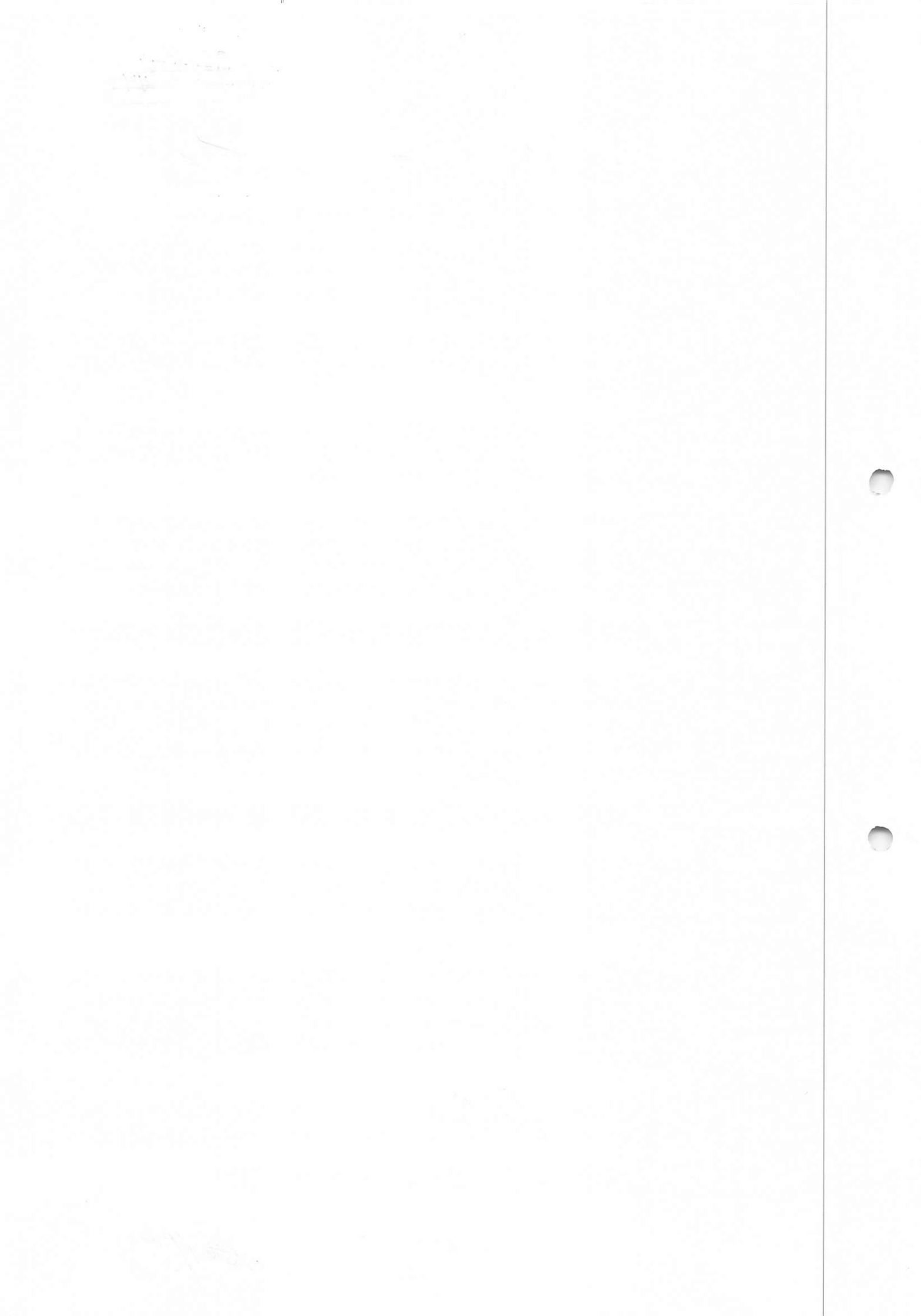
**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Editais de Licitação  
da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002  
Portaria nº 083/2021





BURITICUPU/MA  
Proc. 02002/2021  
Fls. 500  
Rub. [Handwritten Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITICUPU/MA, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Rep. Legal  
Fornecedor

*Gustavo Pereira da Costa*  
Elaborado nos Editais de Licitação  
da Lei nº 8662/2014 art. 10º III  
Portaria nº 0857/2014

Handwritten scribbles and faint markings in the top left corner.





BURITICUPU-MA  
 Proc. 0208002/2021  
 Fls. 501  
 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
 CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208002/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A**  
**EMPRESA**  
 .....

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Buriticupu/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0208002/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Gustavo Pereira da Costa  
 Elaboração do Edital e Pregão  
 da lei nº 8666/93 e 10520/2002  
 Portaria nº 086/2021

1001200  
1001200  
1001200  
1001200





BURITICUPU/MA  
Proc. 02802/2021  
Fis. 502  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**PODER:**

**ÓRGÃO:**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 503  
Rub. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

*[assinatura]*  
Gustavo Pereira da Costa  
Elaboração de Edital de Licitação  
da LEM nº 0666/93 e 49520/2002  
Portaria nº 085/2021

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977

1-1-1977



BURITICUPU/MA  
Proc. 020800 /2021  
Fis. 504  
Rub. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

### A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

10/10/2020  
10/10/2020  
10/10/2020  
10/10/2020





BURITICUPU/MA  
Proc. 020002 /2021  
Fis. 505  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11/11/11





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208002/2021  
Fls. 506  
Rub. [Handwritten Signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10/1/2007  
10/2/2007  
10/3/2007  
10/4/2007





BURITICUPU/MA  
Proc. 02800/2021  
Fls. 507  
Rub. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10





BURITICUPU/MA  
Proc. 0208007/2021  
Fls. 508  
Rub. [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

administrativos e; subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

[Handwritten Signature]